1. DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome:	Instituto Juliana Pansardi	CNPJ:	54.035.834/0001-61
Endereço:	Rua Olindo Periolo, 1154	Bairro:	Pacaembu
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná
Telefone:	(45) 999123544	Contato:	Juliana Pansardi

2. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

2.1 Introdução

O presente programa tem como objetivo a implementação de medidas de controle e prevenção para mitigar os riscos associados ao manuseio de materiais perfurocortantes em ambientes de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora NR-32 e pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Reconhecendo a importância da segurança e saúde ocupacional no setor de saúde, este programa visa proteger os trabalhadores de possíveis lesões físicas e contaminações decorrentes de acidentes com agulhas, bisturis, lâminas e outros instrumentos perfurocortantes. A NR-32 estabelece diretrizes específicas para a proteção dos trabalhadores contra riscos biológicos e químicos, incluindo a proibição de manobras inseguras, como o reencape de agulhas, e a exigência de descarte seguro de materiais perfurocortantes em recipientes apropriados. Complementando essas diretrizes, a RDC 222/2018 regula o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, com foco no correto acondicionamento e descarte de materiais perfurocortantes, assegurando a segurança de todos os envolvidos no processo.

Este programa foi desenvolvido para assegurar que todos os trabalhadores estejam devidamente informados, treinados e equipados para realizar suas atividades de forma segura, contribuindo para a minimização dos riscos de acidentes e a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

2.2. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde, com o intuito de minimizar o risco de exposição a agentes biológicos e lesões físicas, conforme os requisitos da NR-32 e da RDC 222/2018.

2.3 Responsabilidades

- **Gestão:** Garantir a implementação, monitoramento e atualização contínua do programa.
- **Supervisores:** Fiscalizar a conformidade dos trabalhadores com os procedimentos de segurança estabelecidos e proporcionar suporte contínuo.
- **Trabalhadores:** Cumprir as diretrizes do programa, participar dos treinamentos, e utilizar corretamente os EPIs e EPCs fornecidos.

2.4 Identificação dos Riscos

- **Mapeamento:** Realizar um levantamento detalhado das áreas e processos que envolvem o uso de materiais perfurocortantes.
- **Análise dos Riscos:** Identificar e categorizar os tipos de materiais perfurocortantes utilizados e os cenários de risco para acidentes.

2.5 Medidas de Prevenção

- **Treinamento Contínuo:**
  - **Capacitação:** Realizar treinamentos regulares para os trabalhadores sobre o uso seguro de materiais perfurocortantes, conforme estabelecido no subitem 32.8.1.1 da NR-32.
  - **Simulações:** Desenvolver simulações práticas para reforçar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante os treinamentos.
- **Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**
  - **Luvas Resistentes:** Fornecer luvas adequadas para a manipulação de materiais perfurocortantes, conforme o subitem 32.5.1.1 da NR-32.
  - **Protetores Faciais:** Implementar o uso de protetores faciais para prevenir exposições acidentais.
- **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC):**
  - **Contentores de Perfurocortantes:** Disponibilizar contentores rígidos e resistentes à perfuração para o descarte imediato de materiais perfurocortantes, conforme o subitem 32.2.4.6 da NR-32 e o Artigo 19 da RDC 222/2018.
  - **Sistema de Descarte Seguro:** Garantir que os contentores sejam localizados próximos aos locais de uso e substituídos antes de atingir a capacidade máxima, conforme estipulado pela RDC 222/2018.

2.6 Procedimentos de Manipulação

- **Uso Seguro:**
  - **Técnicas Seguras:** Adotar técnicas seguras para o manuseio e transporte de materiais perfurocortantes, evitando o reencape de agulhas, conforme a proibição descrita no subitem 32.2.4.5 da NR-32.
  - **Descarte Imediato:** Os materiais perfurocortantes devem ser descartados imediatamente após o uso em contentores apropriados, conforme as diretrizes estabelecidas no subitem 32.2.4.6 da NR-32 e na RDC 222/2018.

2.7 Resposta a Acidentes

- **Procedimentos Imediatos:**
  - **Primeiros Socorros:** Disponibilizar atendimento imediato ao trabalhador acidentado, incluindo lavagem da área afetada com água e sabão.

- **Relatório de Acidente:** Documentar o incidente imediatamente e comunicar à supervisão para posterior análise.

- **Acompanhamento Médico:**
  - **Exame Médico:** Encaminhar o trabalhador para avaliação médica conforme os requisitos do PCMSO, descritos no subitem 32.6.3.1 da NR-32.
  - **Monitoramento:** Acompanhar a saúde do trabalhador para identificar possíveis complicações ou infecções.

2.8 Monitoramento e Avaliação

- **Auditorias Regulares:** Realizar auditorias periódicas para avaliar a conformidade com o programa e as diretrizes da NR-32 e da RDC 222/2018.
- **Revisão de Incidentes:** Analisar os incidentes ocorridos para identificar falhas no processo e revisar as medidas de prevenção.

2.9 Comunicação e Relatórios

- **Divulgação de Informações:** Manter os trabalhadores informados sobre os resultados das auditorias e qualquer atualização no programa.
- **Reuniões de Segurança:** Realizar reuniões periódicas para discutir medidas preventivas e reforçar a conscientização sobre os riscos.

2.10 Revisão do Programa

- **Atualização Contínua:** Revisar e atualizar o programa conforme necessário, especialmente após a ocorrência de novos incidentes ou a introdução de novas tecnologias.

3. Conclusão

A implementação de um Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela NR-32 e pela RDC 222/2018, representa um passo essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Este programa não apenas atende aos requisitos normativos, mas também reflete o compromisso institucional com a promoção de um ambiente de trabalho seguro, responsável e alinhado com as melhores práticas de gerenciamento de riscos.

Ao integrar medidas preventivas robustas, treinamento contínuo e uma gestão eficiente de resíduos perfurocortantes, este programa proporciona uma base sólida para a redução de incidentes e a minimização de riscos biológicos e físicos. A educação e a conscientização dos trabalhadores, aliados ao uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, criam um ambiente de trabalho mais resiliente, capaz de responder eficazmente aos desafios do cotidiano em ambientes de saúde.

Ademais, a adesão rigorosa a este programa não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também fortalece a cultura de segurança dentro das organizações de saúde, incentivando a participação ativa de todos os envolvidos na construção de um ambiente laboral mais seguro. A

contínua revisão e atualização do programa, em resposta às mudanças tecnológicas e aos aprendizados adquiridos através da análise de incidentes, assegura que as práticas de segurança evoluam em consonância com as necessidades contemporâneas do setor.

Em suma, este programa não deve ser visto apenas como uma exigência regulatória, mas como um componente estratégico da gestão de saúde e segurança ocupacional, que contribui diretamente para a excelência operacional e o bem-estar dos profissionais de saúde. A dedicação à prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes é, portanto, não apenas uma responsabilidade ética e legal, mas uma necessidade fundamental para a sustentação de um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente.